



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1020/2021
DATA: 24 / 02 / 2021
Ass: [Assinatura]

MENSAGEM Nº 03/2021.

Serra, 22 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra/ES

Senhor Presidente,

Cientifiquei-me do **AUTÓGRAFO DE LEI nº 5.243**, contido no PL nº 94/2020, de autoria do Vereador FABIO DE SOUZA ROSA, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a inserção da língua brasileira de sinais (libras) como disciplina curricular das instituições de ensino do município de serra e dá outras providências”**.

Contudo, em que pese à nobre iniciativa do Ilustre Vereador proponente, comunico a Vossa Excelência que, usando da competência que me é delegada, com fulcro no artigo 145, § 2º da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LOM), **decidi opor VETO TOTAL ao referido Autógrafo de Lei**, em conformidade com o parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER), o qual submeto à apreciação dos senhores membros da CÂMARA DE VEREADORES.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Palácio Municipal em Serra, em 22 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Proc. nº 40546/2020

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360036003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.